



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.522

De 22 de janeiro de 2016.

"*Institui o Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia.*"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o imperioso e inadiável compromisso da Administração Municipal em estimular a prática de parcerias na consolidação de ações dirigidas ao desenvolvimento econômico e social do Município de Orlandia;

Considerando, de igual modo, o compromisso da Administração Municipal em estimular a prática de parcerias na implementação de práticas para o desenvolvimento local integrado e sustentável e, finalmente;

Considerando a competência municipal de dispor sobre assuntos de interesse local, preconizada no art. 5º da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia, sob a coordenação do Chefe de Gabinete, como instância governamental municipal competente para tratar das políticas públicas relativas ao desenvolvimento socioeconômico municipal.

Art. 2º. O Fórum tem como objetivos:

I – formular propostas de princípios e diretrizes para as políticas municipais de desenvolvimento econômico e social;

II – constituir um espaço consultivo e de deliberação, divulgação, difusão e diálogo social acerca de temas e políticas de desenvolvimento local;

III – indicar conexões para a interação entre as políticas de desenvolvimento local e as demais políticas públicas;

IV – promover o fortalecimento da cooperação e uma maior aproximação com os demais agentes econômicos envolvidos com o desenvolvimento econômico e social do Município, a exemplo da sociedade civil e do setor privado, entre outros;

V – lançar as bases para o estabelecimento de mecanismos de governança local no Município;

VI – promover o debate, em nível municipal, de temas relevantes para as Políticas Públicas de desenvolvimento local;

VII – articular ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às iniciativas de desenvolvimento dos sistemas de inovação e arranjos produtivos locais.

Art. 3º. O Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia, visando alcançar os fins a que se destina, será composto pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

XII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial

XIII – 01 (um) representante de cada uma das seguintes

a) Lions Club de Orlandia;

b) Loja Maçônica Amor e União de Orlandia;

c) Rotary Club de Orlandia;

XIV – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e

XV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Orlandia;

XVI – 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros do Estado de

XVII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil

XVIII – 01 (um) representante da FAO – Faculdade de Orlandia;

XIX – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São

São Paulo;

– 15ª Subseção de Orlandia;

Paulo;

XX – 01 (um) representante das indústrias locais;

XXI – 01 (um) representante dos produtores rurais locais.

§ 1º. O Fórum será presidido pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º. Os membros mencionados nos incisos II a XI do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º. Os membros mencionados nos incisos XII a XIX do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão indicados pelo titulares das entidades que representam e designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. Os membros mencionados nos incisos XX e XXI do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão convidados e designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º. Qualquer outra instituição poderá integrar o Fórum, mediante a apresentação de proposta de adesão à presidência, que levará à deliberação conforme requisitos fixados no regimento interno.

§ 6º. O desempenho da função de membro do Fórum não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 4º. A presidência do Fórum poderá convidar servidores, especialistas de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais de notório saber, bem como pessoas da sociedade civil, habilitadas em matérias pertinentes, para participar das reuniões e auxiliar nas suas atividades.

Art. 5º. No prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto o Chefe de Gabinete elaborará o Regimento Interno do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de janeiro de 2016.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23.060**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVIA MARIA DENIPOTI MARIOTTO”

PORTARIA Nº 23.061**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 50 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NEILA CRISTINA PETACCI”

PORTARIA Nº 23.062**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 41 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA CRISTINA COUTO VENTUROSO EVANGELISTA”

PORTARIA Nº 23.063**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 31 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOSIANE MASSUQUI ROQUE”

PORTARIA Nº 23.064**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 13 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SÔNIA MARIA SILVA BARBOSA”

PORTARIA Nº 23.065**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 26 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. WELINGTON BOSCHIN PANOCHIA”

PORTARIA Nº 23.066**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

“EXONERA a pedido, a SRA. LUCIANA APARECIDA TEREZAN DE SOUZA, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-2”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO Nº 088/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi apresentado recurso pela empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.. Diante do recurso apresentado e, acompanhando o procedimento, nos preceitos da lei, abre-se prazo para todos os demais licitantes, quanto a sua interposição, para, querendo, impugná-los no prazo legal.

OrLândia, SP, 01 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II – Música

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
5º	Katyucia Maia de Paula	49.664.974-7

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014 DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 14h20m PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	Oscar Martins Ribeiro dos Santos	47.396.854-x
2º	Lucas Ventura Martinelli	46.290.117-8

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 14h40m, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
79º	Érica Urbinati	42.674.535-8
80º	Vanessa Amélia da Silva Gonçalves	28.916.828-4
81º	Josimar Leoni	32.375.666-9
82º	Inara Jacomini Ribeiro	33.460.758-9
83º	Jociane Aparecida Massaro Mourani	15.153.502
84º	Gisele da Silva Avelar Piovizan	41.112.773-1
85º	Angélica Costa Brugnara	29.693.580-3
86º	Natália Maísa de Oliveira Balúgoli	30.122.089-x
87º	Sebastiana Aparecida da Silva Bregantin	24.772.422-1
88º	Ângela Antônia Caloi	30.840.915-2
89º	Carla Gonçalves da Silva	33.481.971-4

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 15h, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
10º	Jacqueline Rosa Quaresemin Casaroto	44.624.1 06-4
11º	Maria Helena Bocardo Quaresemin	54.158.7 1
12º	Aureliandro Aparecido Vilela de Arruda	21.698.6 92-8
13º	Marina Zancanela	46.280.7 99-x

OrLândia, 02 de Fevereiro de 2016.
Flávia Mendes Gomes
Prefeita Municipal de OrLândia

O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÁ COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 13h30m PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
26º	Ana Carolina Leme Banionis	41.065.814-5
27º	Priscila Rachel Costa Okida	25.455.775-2
28º	Renata Garbellini	34.859.188-3
29º	Michelle Carneiro R. Miele	41.066.094

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
12º	Maria Ap. Marcorio	30.222.511-0
13º	Raquel da Silva	49.092.626
14º	Fabiana Regina S. Schaefer	11.042.324-1
15º	Beatriz Caroline Rezende Silva	47.092.748-3
16º	Lucinéia Ap. de Carvalho	24.436.730-9

OrLândia, 11 de Fevereiro de 2016.
Flávia Mendes Gomes
Prefeita Municipal de OrLândia